Universidade Politécnica de Beja
Rua Pedro Soares, S/N
Campus da UPBeja, Apartado 6155
7800-295 Beja| PORTUGAL

Tel: +351 284 314 400 | Fax: +351 284 314 401
E-mail: geral@ipbeja.pt

NIF: 680 038 671

www.ipbeja.pt

EDITAL - ABERTURA DE CONCURSO PÓS GRADUAÇÃO EM INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL NA DEMÊNCIA– Ano Letivo 2026/2027
3ª FASE DE CANDIDATURAS

ÓRGÃO- REITORIA DA UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE BEJA
DATA: 23 de outubro de 2026

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 9264/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2026, torna-se público o Edital de abertura do concurso de acesso à **Pós-Graduação em Intervenção Psicossocial na Demência da Universidade Politécnica de Beja (UPBeja)**, para a 3ª Fase o ano letivo de 2026/2027, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Aceitam-se candidaturas à ***Pós-Graduação em Intervenção Psicossocial na Demência*** nas condições a seguir indicadas:

1. Habilitações de acesso e ingresso:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, como atestando capacidade para a realização desta Pós -Graduação, pelo Conselho Técnico -Científico da UPBeja.

Os candidatos serão seriados com base em avaliação curricular.

2. Critérios de seriação e desempate:

2.1. Critérios de seriação:

a) Classificação da licenciatura ou equivalente legal (50%);
b) Currículo académico, científico e profissional (30%);
c) Afinidade da formação com o curso de pós graduação e outra formação (20%);

2.2. Critérios de desempate:

Em caso de empate, o critério a utilizar será a data e hora da receção da candidatura, devidamente validada pelos serviços.

Os candidatos serão ordenados, com base na classificação final expressa através de uma escala numérica de 0 a 20.

3. Fases de candidatura: 3ª fase de candidaturas de acordo com as vagas sobrantes da 2.ª fase de candidaturas.

4. Número mínimo de matrículas necessárias para funcionamento: 10

5. Local de funcionamento:
As aulas on-line de ensino a distância decorrerão em sala virtual, por videoconferência, através da plataforma Zoom (aulas síncronas) e através da plataforma Moodle da UPBeja (aulas assíncronas).

6. Taxa de Matrícula e Inscrição: 65€, paga no ato de matrícula.

7. Propina: 1190 €;
O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra no ato da matrícula, ou pago em três prestações, de acordo com o calendário e valores seguintes:

1.ª prestação | Ato de matrícula: 390 €;
2.ª prestação | Até 31 de dezembro de 2026: 400 €;
3.ª prestação | Até 28 de fevereiro de 2027: 400 €.

8. Calendarização

8.2 3.ª fase:

Candidaturas	28 de outubro a 02 de novembro
Divulgação dos resultados provisórios	03 e 04 de novembro
Período de reclamações	05 e 06 de novembro
Divulgação dos resultados definitivos	07 de novembro
Matrículas e inscrição dos candidatos colocados	09 a 11 de novembro

09. Funcionamento das sessões letivas:
O curso de pós-graduação funciona em modelo (e-learning), com aulas a distância (100%). As aulas a distância ocorrem semanalmente através da plataforma Moodle da UPBeja, em regime pós-laboral. A instituição de referência é a Escola Superior de Educação de Beja, da Universidade Politécnica de Beja.
As aulas são lecionadas em Português e os estudantes deverão ter conhecimentos linguísticos suficientes para as acompanhar.

10. Início previsto das aulas: 09 de novembro de 2026

11. Formalização das candidaturas:
11.1 As candidaturas são apresentadas exclusivamente por via eletrónica, no portal académico da Universidade Politécnica de Beja, (Consultar Aqui);
11.2 O(a) candidato(a) deve preencher todos os elementos solicitados e anexar os documentos exigidos no presente edital.
11.3 Deverá efetuar o pagamento da taxa de candidatura, no montante de 50,00 € (cinquenta euros). O pagamento deverá ser efetuado através de uma das modalidades de pagamento disponibilizadas pelo sistema de candidaturas.

11.4 Deverá o(a) candidato(a) anexar, obrigatoriamente e no local indicado para o efeito, a cópia digital em formato PDF dos documentos aplicáveis à respetiva condição de acesso, nos termos do ponto 4 do presente Edital, designadamente:

- Documento de identificação válido;
- Curriculum Vitae detalhado (incluindo morada, telefone e e-mail);
- Certificado com especificação das classificações obtidas nas diferentes Unidades Curriculares da licenciatura e a média final de curso.

11.5 Aceitam-se candidaturas de estudantes a terminar licenciaturas, desde que as concluam nas épocas de avaliação relativas ao ano letivo 2025/2026, sendo que apenas poderão ser colocados após a obtenção do diploma.

11.6 A não apresentação dos documentos exigidos ou o não pagamento dos emolumentos dentro do prazo fixado determina a exclusão da candidatura.

11.7 Prestação de falsas declarações obriga à exclusão do procedimento, à anulação da seriação ou da matrícula e inscrição, consoante a fase do procedimento em que for detetada.

12. Desistência e devolução de valores

A devolução do valor pago terá em conta o artigo 9º do Regulamento de propinas:

a) A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento integral da propina em dívida.

b) No caso de não funcionamento do curso, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de candidatura, taxa de matrícula e propina;

c) Não haverá direito à restituição dos valores pagos de taxa de matrícula e de propinas nos casos em que seja verificada a existência de falsas declarações no processo de candidatura.

13. Reclamações

13.1. O processo de seriação e colocações dos cursos promovidos pela UPBeja é passível de reclamação por parte dos candidatos.

13.2 As reclamações são apresentadas nas datas fixadas no ponto 11, através do Balcão Único da UPBeja (Consultar Aqui). O(a) candidato(a) deverá fundamentar a reclamação no respetivo formulário, explicitando os motivos que a sustentam e identificando os aspetos da apreciação realizada pelo júri que considera incorretamente avaliados.

13.3. No âmbito da reclamação, não será aceite a entrega de documentação adicional ou de elementos que não tenham sido apresentados no ato da candidatura, incidindo a apreciação da reclamação exclusivamente sobre a documentação inicialmente submetida e sobre os elementos que constavam do processo à data do termo do prazo de candidatura.

14. Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados através de lista ordenada por concurso especial, garantindo o cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais (AQUI).

15. Publicidade

Os editais de candidatura serão publicitados no site do gabinete de acesso da UPBeja e nos diversos canais de comunicação da UPBeja.

16. Informações:

Gabinete de Acesso Ensino Superior da UPBeja – Tel: 284 314 400; e-mail: acesso@ipbeja.pt;
Coordenador de Curso, Prof.ª Doutora Maria Cristina Faria – e-mail: mcfaria@ipbeja.pt

Beja, 23 de outubro de 2026

A Vice Reitora da Universidade Politécnica de Beja

Assinado por: **MARIA RAQUEL RODRIGUES SANTANA**
Num. de Identificação: 11436890

Maria Raquel Rodrigues Santana